



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 457/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2016, PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA (11 CRS) - ARATIBA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 016495-2000/11-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.868.449/0001-69, CNES sob o nº. 2249502, com sede na Rua Santo Granzotto, nº. 346, Centro - ARATIBA/RS, CEP.: 99770-000, fone: (54) 3376-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NEUZA FÁTIMA MUNARO APPELT, portadora da Carteira de Identidade nº. 5029068912, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.327.900-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 216/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2018 até 09 de dezembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 216/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ARATIBA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4938/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 832-834, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 016495-2000/11-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 216/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4938/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 832-834 do processo administrativo nº. 016495-2000/11-6:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.282.915,92 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 28.572,82	R\$ 342.873,84
Subtotal	R\$ 28.572,82	R\$ 342.873,84
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 147.310,34	R\$ 1.767.724,08
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Subtotal	R\$ 166.600,34	R\$ 1.999.204,08
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	R\$ 47.320,00	R\$ 567.840,00
Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	R\$ 47.320,00	R\$ 567.840,00
Subtotal	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 14.330,16
Subtotal	R\$ 1.102,32	R\$ 27.558,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 175.883,16	R\$ 2.110.597,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.102,32	R\$ 27.558,00
TOTAL	R\$ 355.715,48	R\$ 4.282.915,92

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.138.155,92 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 178.179,66 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 71.271,86 (setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 106.907,80 (cento e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.913.280,00 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 159.440,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 216/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 4938/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 832-834 do processo administrativo nº. 016495-2000/11-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITALAR DE ARATIBA
ARATIBA

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de controle de Infecção Hospitalar, realizando entre outras atribuições previstas na Portaria nº 2616/98 do Ministério da saúde, a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, com observação ativa, sistemática e contínua, e redução da taxa de infecções hospitalares. Manter Plano Operacional Padrão e estatística do controle de infecções hospitalares, assim como realizar ações tais como treinamento/conscientização sobre a lavagem das mãos, uso de saneantes, desinfecção de ambientes e instrumentais, monitoramento de pós operatórios, etc.

Pontuação: 10

2. Fluxo contra-referência

Meta: Contra-referência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: a) Pacientes crônicos que apresentaram internações recorrentes (Exemplo: diabetes, HAS, câncer, alcoolismo, doenças respiratórias crônicas); b) Pacientes com algum tipo de deficiência que necessitem de cuidados para inclusão e reabilitação, idosos e/ou com necessidades alimentares especiais; c) Pacientes em sofrimento psíquico e/ou que demande acompanhamento psicológico pós alta.

Pontuação: 10

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: Classificação de risco dos pacientes atendidos na urgência e emergência.

Pontuação: 10

4. Parcerias SES, Município e Comunidade

Meta: Ações em parceria com os municípios e/ou com entes da comunidade, com atividades de prevenção à saúde em temas como: alimentação saudável, atividade física, prevenção ao álcool e drogas, saúde mental, campanhas de doação de sangue, campanhas de prevenção do câncer e outras doenças crônicas.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Programa de Humanização Hospitalar

Meta: Implementar atividades humanizadoras em relação à motivação e qualificação da equipe de trabalho na função de acolher, ouvir e orientar, no atendimento aos pacientes e visando o bem estar dos usuários e seus familiares no acolhimento e durante sua permanência no hospital. Atenção também às crianças que estejam em tratamento no hospital, estas com ações recreativas, entre outras iniciativas.

Pontuação: 10

6. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC- Lista Nacional de Notificações Compulsórias.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

7. Pesquisa de satisfação dos usuários.

Meta: Manter e aplicar a Pesquisa de satisfação dos Usuários SUS, com amostra mínima de 30% para pacientes internados, com a realização de reuniões internas de avaliação dos resultados da pesquisa e implementação de ações de melhorias a partir destes e aplicar também pesquisa de satisfação para usuários dos serviços ambulatoriais, com resultados separadamente e também discutidos em reuniões internas.

Pontuação: 10

8. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento das Comissões Técnicas do Hospital (Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários; Núcleo de Segurança do Paciente) e Comitê de Humanização. A Comissão Hospitalar de Investigação de Óbitos deve investigar os óbitos em geral, a mortalidade materna, infantil e fetal, e todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorrida no Hospital.

Pontuação: 10

9. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Elaborar, no início de cada ano, plano anual de educação permanente para funcionários do Hospital contendo a lista de funcionários por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de chefia, coordenação ou liderança; o Cronograma de reuniões e encontros (internos ou externos) de educação permanente e continuada para lideranças e funcionários em geral. Realizar durante o ano no mínimo 15h funcionário/ano para lideranças e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada funcionário do Hospital.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/06 até 2018/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	3
	GINECOLOGIA	2	2
CLÍNICO	CLINICA GERAL	14	13
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	4	3
	OBSTETRICIA CIRURGICA	3	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
	PSIQUIATRIA	1	1
TOTAL		36	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	21	R\$ 10.930,08	252	R\$ 131.160,96
0304 - Tratamento em oncologia	3	R\$ 1.188,72	36	R\$ 14.264,64
0305 - Tratamento em nefrologia	1	R\$ 238,63	12	R\$ 2.863,56
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 212,03	12	R\$ 2.544,36
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 4.598,86	84	R\$ 55.186,32
0415 - Outras cirurgias	15	R\$ 11.404,50	180	R\$ 136.854,00
Subtotal	48	R\$ 28.572,82	576	R\$ 342.873,84

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	10	R\$ 27,00	120	R\$ 324,00
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	5	R\$ 93,60	60	R\$ 1.123,20
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 370,00	1200	R\$ 4.440,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	367	R\$ 3.053,44	4404	R\$ 36.641,28
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	160	R\$ 2.369,60	1920	R\$ 28.435,20
0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	20	R\$ 484,00	240	R\$ 5.808,00
0209040025 - LARINGOSCOPIA	240	R\$ 11.313,60	2880	R\$ 135.763,20
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	240	R\$ 10.920,00	2880	R\$ 131.040,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	70	R\$ 360,50	840	R\$ 4.326,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	3	R\$ 30,21	36	R\$ 362,52
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	43	R\$ 291,97	516	R\$ 3.503,64
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	30	R\$ 727,20	360	R\$ 8.726,40
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	10	R\$ 123,40	120	R\$ 1.480,80
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	20	R\$ 800,00	240	R\$ 9.600,00
0211060054 - CERATOMETRIA	100	R\$ 337,00	1200	R\$ 4.044,00
0211060100 - FUNDOSCOPIA	4	R\$ 13,48	48	R\$ 161,76
0211060119 - GONIOSCOPIA	20	R\$ 134,80	240	R\$ 1.617,60
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	560	R\$ 13.574,40	6720	R\$ 162.892,80
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	140	R\$ 3.393,60	1680	R\$ 40.723,20
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	40	R\$ 987,20	480	R\$ 11.846,40
0211060259 - TONOMETRIA	315	R\$ 1.061,55	3780	R\$ 12.738,60
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	280	R\$ 6.787,20	3360	R\$ 81.446,40
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	150	R\$ 3.150,00	1800	R\$ 37.800,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	200	R\$ 3.600,00	2400	R\$ 43.200,00
0211070076 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	160	R\$ 657,60	1920	R\$ 7.891,20
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	160	R\$ 657,60	1920	R\$ 7.891,20
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	4	R\$ 54,04	48	R\$ 648,48
0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	90	R\$ 4.218,00	1080	R\$ 50.616,00
0211070173 - EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	290	R\$ 986,00	3480	R\$ 11.832,00
0211070203 - IMITANCIONOMETRIA	150	R\$ 3.450,00	1800	R\$ 41.400,00
0211070211 - LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	150	R\$ 3.937,50	1800	R\$ 47.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS	300	R\$ 411,00	3600	R\$ 4.932,00
0211070262 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	90	R\$ 4.219,20	1080	R\$ 50.630,40
0211070270 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	30	R\$ 405,30	360	R\$ 4.863,60
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	100	R\$ 480,00	1200	R\$ 5.760,00
0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	150	R\$ 205,50	1800	R\$ 2.466,00
0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	30	R\$ 363,60	360	R\$ 4.363,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2000	R\$ 12.600,00	24000	R\$ 151.200,00
223810 - Fonoaudiólogo geral	150	R\$ 945,00	1800	R\$ 11.340,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	R\$ 10,00	12	R\$ 120,00
225225 - Médico cirurgião geral	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225265 - Médico oftalmologista	330	R\$ 3.300,00	3960	R\$ 39.600,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
225151 - Médico anestesiolista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225125 - Médico clínico	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
030103 - Atendimento pré-hospitalar de urgência	1	R\$ 19,81	12	R\$ 237,72
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	385	R\$ 4.800,95	4620	R\$ 57.611,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	13	R\$ 143,00	156	R\$ 1.716,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1200	R\$ 756,00	14400	R\$ 9.072,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	280	R\$ 8.433,60	3360	R\$ 101.203,20
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	450	R\$ 4.266,00	5400	R\$ 51.192,00
0405010010 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	R\$ 203,74	12	R\$ 2.444,88
0405010060 - EPILACAO DE CILIOS	40	R\$ 917,20	480	R\$ 11.006,40
0405030045 - FOTOCOAGULACAO A LASER	5	R\$ 375,75	60	R\$ 4.509,00
0405030096 - SUTURA DE ESCLERA	1	R\$ 161,19	12	R\$ 1.934,28
0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR	9	R\$ 3.429,72	108	R\$ 41.156,64
0405030150 - VITRIOLISE A YAG LASER	2	R\$ 108,00	24	R\$ 1.296,00
0405030193 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	2	R\$ 601,20	24	R\$ 7.214,40
0405040202 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	2	R\$ 898,88	24	R\$ 10.786,56
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	2	R\$ 81,64	24	R\$ 979,68
0405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	3	R\$ 749,52	36	R\$ 8.994,24
0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	6	R\$ 472,50	72	R\$ 5.670,00
0405050178 - IRIDECTOMIA CIRURGICA	9	R\$ 2.677,14	108	R\$ 32.125,68
0405050194 - IRIDOTOMIA A LASER	6	R\$ 270,00	72	R\$ 3.240,00
0405050224 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	2	R\$ 872,88	24	R\$ 10.474,56
0405050259 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
0405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA	1	R\$ 82,28	12	R\$ 987,36
0405050321 - TRABECULECTOMIA	1	R\$ 898,35	12	R\$ 10.780,20
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	2	R\$ 419,10	24	R\$ 5.029,20
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	40	R\$ 1.194,40	480	R\$ 14.332,80
0413 - Cirurgia reparadora	10	R\$ 312,80	120	R\$ 3.753,60
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	280	R\$ 6.235,60	3360	R\$ 74.827,20
Subtotal	10766	R\$ 147.310,34	129192	R\$ 1.767.724,08

Financiamento MAC	Mês		Ano	
Alta Complexidade Ambulatorial				
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	25	R\$ 19.290,00	300	R\$ 231.480,00
Subtotal	25	R\$ 19.290,00	300	R\$ 231.480,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 64.800,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	12	R\$ 47.320,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	12	R\$ 47.320,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.102,32
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 14.330,16
Subtotal			R\$ 174.872,48

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 147.310,34	R\$ 1.767.724,08
HOSPITALAR	R\$ 28.572,82	R\$ 342.873,84
Subtotal	R\$ 175.883,16	R\$ 2.110.597,92
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Subtotal	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
FEDERAL	R\$ 1.102,32	R\$ 27.558,00
Subtotal	R\$ 160.542,32	R\$ 1.940.838,00
TOTAL GERAL	R\$ 355.715,48	R\$ 4.282.915,92

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8521, 8520
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11004
Empenho.....: 18005083896	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 07/11/2018	Empenho.....: 18005083905
	Data.....: 07/11/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de NOVEMBRO de 2018.



FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde



NEUZA FATIMA MUNARO APPELT
Presidente da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA

Protocolo: 2018000175274

Assunto: Contrato
Expediente: 016495-2000/11-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/021977

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Comunitaria Hospitalar de Aratiba, CNPJ: 90.868.449/0001-69; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 457/2018 ao Contrato nº 216/2016, Processo: nº 016495-20.00/11-6, celebrado em 13/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA e ACHA (11ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2018 até 09 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato já mencionado, importando o valor anual total em R\$ 4.282.915,92 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2019; VALOR: R\$ 4.282.915,92 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2016. Número Empenho: 18005083896; 18005083905.

Protocolo: 2018000175275

Assunto: Contrato
Expediente: 095759-2000/15-0

Termo Aditivo Nº 443 Contrato: 2018/021100

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ: 34.028.316/0026-61; OBJETO: Aquisição de produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 11 de novembro de 2018 à 11 de novembro de 2019 o prazo do Contrato nº 297/2015.; PRAZO: 11/11/2015 até 11/11/2019

Protocolo: 2018000175276

Assunto: Contrato
Expediente: 024250-2000/12-9

Termo Aditivo Nº 447 Contrato: 2018/021671

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cedirmed Centro de Diag e Radio Medica Ltda, CNPJ: 02.574.132/0001-52; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados, na ÁREA DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL E CONTRASTADAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, excepcionalmente, de 06 de dezembro de 2018 até 06 de dezembro de 2019, o prazo do Contrato nº 575/2013.; PRAZO: 06/12/2013 até 06/12/2019

Protocolo: 2018000175277

Assunto: Contrato
Expediente: 009376-2000/15-5

Termo Aditivo Nº 461 Contrato: 2018/021684

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Pais, Amigos dos Excepc de Sta Maria, CNPJ: 95.627.121/0001-74; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, para atender a demanda do município de Santa Maria/RS, pertencente à 4ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 10 de novembro de 2018 até 10 de novembro de 2019, o prazo do Contrato 180/2016.; PRAZO: 10/11/2016 até 10/11/2019

Convênios

Protocolo: 2018000175278

Processo nº 17/2000-0035158-5

Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 041/2018, celebrado em 13/11/2018, pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em favor da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, com sede no Município de Estrela/RS. OBJETO: Prorrogar até 09 de JANEIRO de 2019, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência do **Convênio nº 016/2017, FPE nº 705/2017**, tendo em vista que houve atraso de **54** (cinquenta e quatro) dias no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 19 de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde